



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 010/2017

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa YAPI ENGENHARIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa YAPI ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Curupaiti, nº 790, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30730-130, inscrita no CNPJ nº 18.713.283/0001-84, neste ato representada pelos sócios Gianfrancesco Maximiano da Silva, portador do CPF nº 812.275.406-63 e Vinícius de Almeida Silva, portador do CPF nº 100.885.506-56, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, submetido ao processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO TP nº 007/2016 - PRC 179/2016, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA PARA USO INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO DISTRITO DE BANDEIRANTES, neste Município, sob as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído no objeto do contrato originário, quantitativos de serviços, conforme art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	P. UNIT. R\$	QUANT	P. TOTAL R\$
6	REVESTIMENTO				R\$ 3.784,37
6.1	Chapisco cimento e areia traço 1:3, esp.=5mm - paredes	m²	R\$ 2,91	160,90	468,22
6.2	Reboco com argamassa 1:2:6, cimento, cal hidratada e areia	m²	R\$ 20,61	160,90	3.316,15
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				R\$ 548,58
10.6	Reservatório d'água de polietileno, capacidade 310 litros, incluso acessórios	unid	R\$ 548,58	1,00	548,58
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 286,87
14.2	Reforma de passeio, incluindo demolição e execução em concreto fck=12 MPa, traço 1:3:5 (cimento, areia, brita), espessura 7cm, desempenado	m²	R\$ 49,89	5,75	286,87
TOTAL DO ACRESCIMO					R\$ 4.619,82

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam suprimidos do objeto do Contrato originário os seguintes quantitativos de serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	P. UNIT. R\$	QUANT	P. TOTAL R\$
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 453,53
7.2	Disjuntor termomagnético monopolar 15 A	unid	11,47	2,00	22,94
7.6	Ponto de iluminação incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	unid	103,09	2,00	206,18
7.8	Luminária tipo calha, de sobrepôr, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1X20W, completa	unid	50,91	2,00	101,82
7.9	Ponto de tomada incluindo tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo rasgo, quebra e chumbamento	unid	122,59	1,00	122,59
10	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA				R\$ 1.392,42
10.2	Ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 40 mm e conexões (lavatório, ralo sifonado)	unid	45,06	1,00	45,06
10.5	Reservatório d'água de polietileno, capacidade 1000 litros, incluindo acessórios.	unid	697,36	1,00	697,36
10.20	Rodabancada em granito cirza andorinha, h=7 cm, e=2 cm	m	23,42	4,51	105,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

10.24	Caixa alvenaria 80 X 80 X 80 cm, tampa em concreto, inspeção/passagem, inclusive escavação, reatiro e boca-fora	unid	544,39	1,00	544,39
11	PINTURA				R\$ 919,55
11.10	Pintura de calhas, rufos e condutores em esmalte, uma demão	m	12,21	75,30	919,55
12	ESQUADRIAS				R\$ 1.749,24
12.17	Fornecimento e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16" para proteção de janelas	m²	203,67	8,58	1.749,24
14	PISO				R\$ 129,21
14.1	Divisória em granito cinza andorinha, polida nas duas faces, esp = 3cm, assentada com argamassa 1:4	m²	358,91	0,36	129,21
TOTAL DO DECRESCIMO					R\$ 4.643,95
DIFERENÇA ACRESCIMO/ DECRESCIMO					- R\$ 24,13

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a supressão dos serviços no valor de R\$ 4.643,95 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos) e a diferença apurada entre o acréscimo e supressão da ordem de R\$ 24,13 (vinte e quatro reais e treze centavos) o valor total do contrato original passará a ter de ser de R\$ 258.111,73 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e onze reais e setenta e três centavos).

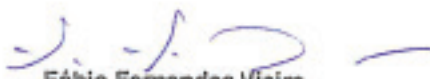
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

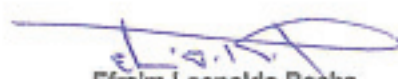
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 28 de novembro de 2017.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Planejamento Urbano
CONTRATANTE


Efraim Leopoldo Rocha
Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Patrimônio
CONTRATANTE


Gianfrancesco Maximiano da Silva
YAPI Engenharia Ltda. – ME
CONTRATADA


Vinícius de Almeida Silva
YAPI Engenharia Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____